



ANO I – Nº 0707 - Macaíba - RN, sexta-feira, 09 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

**PROCOLO Nº. 726/2021 – DATA: 10/02/2021.
PROCESSO DE DESPESA Nº. 485/2021.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, COM REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato de adjudicatário.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerado, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

PRIO TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS - ME - CNPJ: 11.619.992/0001-56, saiu vencedora nos itens 0001 – R\$ 31,99, 0002 – R\$ 34,99 e 0003 – R\$ 31,99 com valor global de R\$ 199.639,00

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 09 de abril de 2021.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL

RETIFICAÇÃO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 002/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna pública

a Retificação do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 002/2020, nos termos a seguir:

1. No item 10.6.11.3 ONDE SE LÊ

Os prazos de início e fim para a execução das ações e o cumprimento das metas, observando-se o período com início **05/2021** ou em data posterior, a critério da OSC, atualizando a referida data conforme a retomada da presente chamada pública; e

LEIA-SE:

Os prazos de início e fim para a execução das ações e o cumprimento das metas, observando-se o período com início em **junho/2021** ou em data posterior, a critério da OSC, atualizando a referida data conforme a retomada da presente chamada pública; e

2. No item 11.6.2 ONDE SE LÊ

11.6.2 Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os itens 11.6 e 11.7 conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o gestor do FMDCA sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

LEIA-SE:

11.6.2 Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os itens 11.6 e 11.5 conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o gestor do FMDCA sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do edital.

Macaíba/RN, 09 de abril de 2021.

RENATA DUARTE GABRIEL
Membro da Comissão de Seleção do Fundo

MARIANA REGINA MENEZES DE SOUZA LINS
Membro da Comissão de Seleção do Fundo

FRANCISCO ANDERSON TAVARES DE LYRA SILVA
Membro da Comissão de Seleção do Fundo

ERIKA ROBERTA BATISTA FIRMINO
Membro da Comissão de Seleção do Fundo

ALDENIRA TEIXEIRA DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção do Fundo

EXTRATOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO
Contrato nº 154/2018

Objeto: aditivo de renovação contratual de locação de veículos sem motorista.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: Santos & Fernandes Ltda

CNPJ: 02.909.308/0001-80

Base Legal: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 31 de março de 2021

Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022

Data de assinatura da Ratificação: 31 de março de 2021

Assina pela empresa: Edeuza Maria Santos Fernandes

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO

Contrato nº 152/2018

Objeto: aditivo de renovação contratual de locação de veículos sem motorista.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Empresa: Santos & Fernandes Ltda

CNPJ: 02.909.308/0001-80

Base Legal: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 31 de março de 2021

Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022

Data de assinatura da Ratificação: 31 de março de 2021

Assina pela empresa: Edeuza Maria Santos Fernandes

Assina pelo Município: Maria José Paiva Soares – Secretária Municipal de Educação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 420/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o senhor **ALBERTO DE ALCANTARA LOPES**, inscrito no CPF/MF nº 595.554.914-53, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DO P-A**, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2021.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 09 de abril de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a senhora **PRISCILA LOPES SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 042.003.534-66, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de março de 2021.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 09 de abril de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA do município de Macaíba/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Macaíba;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 199, Parágrafo 1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da população em serviços de saúde e pela responsabilidade do ente municipal na execução dos serviços de saúde (Lei Federal 8080/1990);

CONSIDERANDO o Manual de Orientações para contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde (2016);

CONSIDERANDO a Chamada Pública para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada, com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na assistência à saúde, para execução de procedimentos com finalidade diagnóstica, **na atenção ambulatorial e**

hospitalar ao Município de Macaíba/RN;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2.567/GS-MS, de 25 de novembro de 2016, em especial seu Art. 10, pelo qual o ente contratante deverá acompanhar todo o processo de habilitação, podendo designar comissão especial para este fim;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba/RN, nominada pelo Artigo 2º deste Ato, a quem cumprirá o acompanhamento de todas as fases do procedimento de contratação de prestadores privados, com ou sem fins lucrativos, de forma a complementar ao SUS, desde a abertura do certame até a sua homologação.

Parágrafo Primeiro: Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde, quando se fizer necessário.

Art. 2º - DESIGNAR a Comissão Especial que realizará o procedimento da Chamada Pública desde a elaboração do Edital até a Homologação dos atos para contratação das empresas consideradas aptas a serem contratadas.

1. PRESIDENTE: Carlo Eduardo Silva de Moraes Mat. 1100386

2. MEMBRO: Richard Alessandro Soares Mat. 18201

3. MEMBRO: Eduardo Luis Santos Mat. 1119354

4. MEMBRO: Samuel de Oliveira Martins Mat. 1120972

5. MEMBRO: Thiago Macedo de Oliveira CPF.060.035.824-05

6. MEMBRO: André Luiz Cordeiro da Silva Mat. 19372

7. MEMBRO: Roldão Fonseca Sobrinho Mat. 98884

8. MEMBRO: Barbara Maria Duarte da Silva Mat. 1120387

9. MEMBRO: Maria Aline da Silva Ribeiro Mat. 1107062

10. MEMBRO: Agrício José Izidoro Lapenda Júnior Mat. 1114778

Art. 3º - Compete à Comissão Especial:

- I. Acompanhar e emitir parecer técnico conclusivo em todas as fases do certame, em especial as fases de análises documentais e vistoria técnica;
- II. Decidir sobre os recursos interpostos;
- III. Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados, respeitando as regras do edital.

Art. 4º - As atribuições desta Comissão não serão remuneradas.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macaíba/RN.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o senhor **GEMIS DE MELO BEZERRA**, inscrito no CPF/MF nº 066.733.524-26, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE NÍVEL ESPECIALIZADO**, sob o símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 09 de abril de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar o senhor **CÍCERO GELSON BEZERRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF nº 030.563.124-18, do exercício do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo CC-3, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2021.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 09 de abril de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o senhor **CÍCERO GELSON BEZERRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF nº

030.563.124-18, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC-2, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2021.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 09 de abril de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 426/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37,

II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a senhora **SILMARA BONFACIO LISBOA**, inscrita no CPF/MF nº 053.120.124-40 para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR**, símbolo CC.2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 09 de abril de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30 – outros materiais de consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2021.

03. Importará a despesa o valor global de R\$ 1.749,15 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação com a empresa, **J.L. De Medeiros e Araújo Ltda**, CNPJ nº **40.791.980/0001-02**, com sede na Rua; Conceição, nº 01 – Cidade da Esperança – Natal/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 07 de Abril de 2021.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara

*Republicação por incorreção.

LEI

LEI Nº 2.174, 08 DE ABRIL DE 2021 – PROMULGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA.

DISPÕE SOBRE A PROMULGAÇÃO DE LEI EM DECORRÊNCIA DO NÃO CUMPRIMENTO AO ART. 44, § 7 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, segundo o disposto no art. 44, §7 da Lei Orgânica Municipal, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 014/2019 fora aprovado em Sessão Legislativa realizada no dia 23/02/2021;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 014/2019 fora encaminhado para a promulgação pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 014/2019 não fora promulgado e nem vetado pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que é da competência da Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN, nos termos do art. 44, §7 da Lei Orgânica Municipal, promulgar as Leis não promulgadas no prazo legal.
DECRETA E PROMULGA A LEI 2.174 COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

REVOGA AS LEIS 1.932/2018, 1.948 E 1.949/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Revogam-se todos os efeitos jurídicos da Lei nº 1.932/2018, a qual autoriza o Poder Executivo a compensar áreas de construção já edificadas; Leis 1.948/2018 e 1.949/2018, diplomas legais que introduziram alterações no primeiro normativo aqui narrado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaíba (RN), Sala das Sessões Augusto Severo, em 09 de abril de 2021.

Denilson Costa Gadelha
PRESIDENTE

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Espaço não utilizado.

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR